

PUBLICADO DOC 05/06/2007

PARECER Nº 0828/2007 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO, IDOSO E MULHER SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 338/2005**.

De autoria da Nobre Vereadora Claudete Alves, pretende o presente projeto de lei instituir a obrigatoriedade de cotas para portadores de necessidades especiais no preenchimento dos cargos em comissão da Administração Pública direta e indireta.

A Comissão de Constituição e Justiça proferiu parecer pela legalidade às fls. 6 a 11.

No mérito, primeiramente a d. Comissão de Administração Pública exarou parecer favorável às fls. 18 e 19.

Esta Comissão entende que a propositura ocupa o propósito de promoção social de modo pouco adequado, uma vez que os chamados cargos de livre provimento em comissão foram criados para serem ocupados por pessoas, agentes públicos, incumbidos e comprometidos com um programa de governo ou de gestão administrativa, por isso possuem a natureza de provimento em confiança, destacada a precariedade e vínculo especial.

O constituinte e o legislador ordinário não conceberam essas atribuições como ferramenta de inclusão social ou de satisfação direta às minorias. É papel dos ocupantes desses cargos desincumbir e/ou planejar, posto que sua natureza é de assessoramento superior, não restando à Administração Pública obrigação de contemplar o seu provimento por outro critério.

Em face do exposto, contrário é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho, Idoso e Mulher, 30/05/07.

J.F. Zelão – Presidente

Noemi Nonato – Relatora

Atilio Francisco

Cláudio Prado

Gilson Barreto

Mário Dias